

Regulamento da campanha “Cartão Amazon”

1. Objeto e enquadramento

- 1.1. Pelo presente Regulamento, a ENDESA ENERGIA S.A. - SUCURSAL PORTUGAL (adiante designada “Endesa”), com representação em Quinta da Fonte, Edifício D. Manuel I, Piso 3, Ala B, 2770 Paço de Arcos, inscrita na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva 980 245 974) estabelece os termos e as normas reguladoras da campanha promocional “**Cheque regalo Amazon.es**” (marca registrada Amazon, adiante designada como “Campanha”).
- 1.2. Através da Campanha anteriormente referida a Endesa pretende atribuir
 - 1.2.1. (i) um voucher no montante total de €20,00 (vinte euros) para contratos de luz, ou seja, por cada novo cliente doméstico com contrato de fornecimento de energia elétrica em BTN-Simples e bi-horária com potência contratada de 1,15 até 20,7 kVA em Portugal Continental,
 - 1.2.2. (ii) um voucher no montante total de €10,00 (dez euros) para contratos de gás, ou seja, por cada novo cliente doméstico com contrato de fornecimento de gás natural para os escalões 1, 2, 3 e 4, em Portugal Continental,
 - 1.2.3. (iii) um voucher no montante total de €30,00 (trinta euros) para contratos duais (luz e gás), ou seja por cada novo cliente doméstico com contrato de fornecimento de energia elétrica em BTN-Simples e bi-horária com potência contratada de 1,15 até 20,7 kVA em Portugal Continental e com contrato de fornecimento de gás natural para os escalões 1, 2, 3 e 4, em Portugal Continental
- 1.3. O referido montante total do voucher, aplicável em cada uma das situações previstas no número anterior, será atribuído na forma de um voucher promocional Amazon (Cheque regalo Amazon.es) para que o cliente possa usar nas suas compras no site da amazon.es.

2. Duração

- 2.1. A Campanha estará em vigor entre os dias **12 de julho de 2020 e 8 de agosto de 2021** (adiante designado por “Período de Vigência”), para **novos clientes domésticos** que celebrem um contrato de fornecimento de energia elétrica e/ou gás natural.

3. Elegibilidade

- 3.1. Terá direito a usufruir da presente Campanha quem, cumulativamente, cumpra as seguintes condições:
 - 3.1.1. Válida somente para **novas contratações** de fornecimento doméstico de energia elétrica em BTN-Simples e bi-horária com potência contratada de 1,15 até 20,7 kVA e novas contratações de fornecimento doméstico de gás natural para escalões 1, 2, 3 e 4, ambas em Portugal Continental na Endesa.
 - 3.1.2. Associado à contratação da **Tarifa e-** Endesa.
 - 3.1.3. Válido somente para o segmento de domésticos.
 - 3.1.4. O novo contrato de fornecimento de eletricidade e/ou gás natural deverá ser assinado dentro do Período de Vigência da Campanha.
 - 3.1.5. Caso a data de ativação do fornecimento seja posterior à data da assinatura do contrato, a atribuição do bônus mantém-se.
- 3.2. Clientes com tarifa social poderão usufruir da presente Campanha.

- 3.3. Caso o participante tenha facilitado dados errados e/ou que não sejam verdadeiros poderá ser excluído do âmbito da presente Campanha.

4. Atribuição do bônus

- 4.1. O bônus aplicado no âmbito da presente Campanha, será atribuído ao cliente, sob a forma de um “Cheque regalo Amazon.es”, ou seja um voucher que poderá usufruir no website da Amazon Espanha (Amazon.es).
- 4.2. O processo será totalmente digital, depois da **ativação do contrato**, num prazo aproximado de 30-40 dias, o cliente receberá um email com a informação de como resgatar o prêmio. Neste email o cliente encontrará um código que deverá introduzir na página www.energia-premios.pt, ao inserir o código poderá descarregar o voucher com o desconto correspondente para gastar na amazon.es (30€ para contratos duais, 20€ para contratos de luz, e 10€ para contratos de gás).
- 4.3. Depois de descarregar o “Cheque regalo Amazon.es”, só terá de aceder a página da amazon.es e realizar uma compra. O saldo poderá ser usado numa única compra, ou em compras separadas até esgotar o valor total do voucher. A diferença entre a compra e o saldo do voucher deverá ser abonada mediante outra forma de pago.
- 4.4. O voucher pode ser usado para comprar quaisquer bens ou serviços da Amazon (Amazon.es).
- 4.5. O voucher é um documento ao portador e o seu uso ou perda são da responsabilidade do portador.
- 4.6. O voucher tem uma validade de 3 meses a contar desde a data de receção do email.
- 4.7. Poderá consultar as condições do “Cheque Regalo Amazon.es” no seguinte link: amazon.es/cheques-regalo-condiciones

5. Procedimentos

- 5.1. A adesão à presente campanha far-se-à através da celebração de contratos gerados no âmbito e no período de vigência desta campanha. Válido somente para a tarifa mencionada no ponto 3.1.2 do presente Regulamento.
- 5.2. Para qualquer esclarecimento relativamente à utilização do cartão Amazon, poderá contactar: (+351) 210003301 à sua disposição de segunda-feira a sexta-feira das 8h00 às 15h00, ou através do e-mail: contacto@energia-premios.pt

6. Disposições legais

- 6.1. A simples participação na presente Campanha pressupõe a aceitação do presente Regulamento na sua totalidade, pelo que a manifestação no sentido de não o aceitar, implicará a exclusão do participante na Campanha.
- 6.2. Em caso de violação, pelo participante, do presente regulamento ou de quaisquer normas, de fraude, ou de utilização de quaisquer meios diferentes dos aqui apresentados para adesão à Campanha, a Endesa reserva-se ao direito de recusar a aplicação do bônus previsto no âmbito da presente Campanha.

7. Proteção de dados pessoais

- 7.1. Encontrará toda a política de tratamento de dados pessoais na Política de Privacidade e de Cookies, que poderá ser consultada no website www.endesa.pt.

8. Depósito do regulamento

- 8.1. O presente Regulamento encontra-se disponível para ser consultado na internet no website da Endesa: www.endesa.pt.

9. Lei aplicável e jurisdição

- 9.1. O presente Regulamento está sujeito à Lei portuguesa e a sua interpretação e quaisquer conflitos relativos ao mesmo estão sujeitos à jurisdição dos tribunais da Comarca de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.